

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Luz do Saber		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Luz do Saber, Inep/Censo Escolar Nº 23277130, situada na Rua Teodomiro de Castro, nº 3958, bairro Álvaro Weyne, CEP 60336-010 – Fortaleza-CE, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2028, e homologa o Regimento Escolar.		
<b>RELATORA:</b> Francisca Sirone Alcência Freire		
<b>NUP</b> 30021.001112/2024-86	<b>PARECER Nº</b> 114/2025	<b>APROVADO EM:</b> 19/2/2025

## I – RELATÓRIO

Zirlene Simões Terto, diretora do Centro Educação Luz do Saber, mediante o processo nº 30021.001112/2024-86, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição, situada na Rua Teodomiro de Castro, nº 3958, bairro Álvaro Weyne, CEP 60336-010 – Fortaleza-CE, autorização para o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

Responde pela direção Zirlene Simões Terto, licenciada em Pedagogia, com especialização em administração escolar, Registro Nº 10854, e, pela secretaria escolar, Maria do Socorro Gomes – Registro Nº AAA 000802.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o Nº 27.476.748/0001-11, credenciada pelo Parecer CEE nº 465/2024, com validade até 31 de dezembro de 2024.

A Escola dispõe de quatro professores, sendo um habilitado e os demais em processo de formação, para o trabalho do ensino fundamental.

No Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-Sisp, constam os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento e autorização para ensino fundamental;
- 2) Cópias dos Certificados da Diretora e da Secretária Escolar;
- 3) Cópia do Projeto Político Pedagógico;
- 4) Cópia do Regimento Escolar;
- 5) Fotografias de algumas dependências;

A parte Pedagógica, apresenta o Projeto Pedagógico-PP, com missão, visão, princípios, objetivos gerais e específicos. Menciona o compromisso da Escola com a



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 114/2025

formação humana, mostra o processo de ensino e aprendizagem, assim como as metodologias ativas, dinâmicas, didáticas e críticas.

Assim, o Projeto Pedagógico do Centro Educacional Luz do Saber está embasado na busca e na construção de uma Educação Plena. Seus objetivos gerais pontuam a formação integral de seus alunos, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades que os capacitem para enfrentar os desafios da sociedade contemporânea, preparando-os para o domínio da tecnologia, exercício da cidadania, como seres sociais, críticos, reflexivos, éticos e colaboradores de uma cultura de paz.

O Curso do Ensino Fundamental assegura carga horária de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, com um currículo baseado na BNCC, com um percurso de aprendizagem ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração para evitar ruptura, e garantir o desenvolvimento integral do estudante.

O Currículo tem referência do Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC, leva em consideração as culturas existentes, e, assim, assegurar o direito à aprendizagem a todos, fundada nas concepções pedagógicas que compreendem o ser humano como ser histórico que pensa, deduz, critica, participa, elabora sua autonomia, capaz de se relacionar com o outro e com o mundo de forma respeitosa principalmente sem preconceito e com muito respeito.

O Regimento Escolar apresenta sintonia com o Projeto Pedagógico, está estruturado em títulos e capítulos, contemplando objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, procedimentos de classificação e reclassificação, e complementação curricular.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento solicitado tem amparo legal na LDB nº 9394/96-LDB, nas resoluções estaduais N°s 395/2005, 451/2014, 492/2021, 474/2018 e Nacional-CNE-CEB N° 02/2017.

## III – VOTO DA RELATORA

Mediante informações encontradas no Sisp – Sistema de Informatização e Simplificação de Processos, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Luz do Saber, Censo/Inep N° 23277130 situada na Rua Teodomiro de Castro, nº 3958, bairro Álvaro Weyne, CEP 60336-010 – Fortaleza-CE, CNPJ N° 27.476.748/0001-11, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais com validade até 31 de dezembro de 2028, e à homologação do Regimento Escolar.

FOR: SF  
REV: KB

2/3



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 114/2025

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões Virtual da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2025.

*Francisca Sironé Alcência Freire*  
**FRANCISCA SIRONÉ ALCÊNCIA FREIRE**  
Relatora

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB

*Ada P. G. F. Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE



Faint text, possibly a title or header, located below the stamp.

Faint text, possibly a date or reference number, located on the right side.

IV - CONCLUSÃO DA CAUSA

Main body of faint text, likely the conclusion of a case or report.

Faint signature and text block, possibly a signature of a representative.

Second faint signature and text block, possibly another representative's signature.